



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

TIPO E NUMERAÇÃO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

DATA DO PROTOCOLO: 17 de outubro de 2024. **RELATOR:** Vereador Nereu Hengen.

COMISSÃO REQUERENTE: Comissão de Infraestrutura, Bem-estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação e afetação de bens públicos para fins de regularização de documentos de ruas no Município de Chopinzinho.

RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 035/2024** foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer. A proposta visa autorizar o Poder Executivo a proceder à desafetação de áreas públicas vinculadas à Rua Farroupilha, localizada no Loteamento Duque de Caxias, e à afetação de novas áreas destinadas à regularização de documentos e à consolidação de vias públicas no Bairro Cristo Rei.

O projeto busca atender a uma necessidade de planejamento urbano e organização fundiária, visando corrigir situações de irregularidade documental, proporcionando maior eficiência na gestão do território municipal.

ANÁLISE

1. Relevância e Impacto Urbano:

A regularização fundiária e documental de ruas é essencial para garantir a plena utilização do espaço urbano e para assegurar a prestação de serviços públicos com qualidade. A medida proposta organiza as áreas destinadas ao uso comum, promovendo maior segurança jurídica e funcionalidade ao planejamento urbano.

2. Bem-Estar Social:

A regularização proposta beneficia diretamente a população local, melhorando as condições de acessibilidade, organização territorial e infraestrutura urbana. A consolidação das vias públicas fortalece o desenvolvimento social e econômico das áreas envolvidas.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. Desenvolvimento Local:

A proposta impacta positivamente o desenvolvimento local, pois a regularização de documentos de ruas contribui para a valorização imobiliária, a melhoria da infraestrutura urbana e a atração de investimentos para a região.

4. Conformidade Legal:

A desafetação e a afetação de bens públicos estão previstas na legislação e respeitam os trâmites necessários para sua validade, conforme o disposto no ordenamento jurídico brasileiro. O projeto encontra-se tecnicamente adequado para tramitação.

CONCLUSÃO

Após análise criteriosa, esta relatoria conclui que o Projeto de Lei nº 035/2024 atende às necessidades do planejamento urbano, ao bem-estar social e ao desenvolvimento local, apresentando-se como medida de interesse público e plenamente viável.

VOTO

Por fim, concluo que a matéria apresenta-se como uma medida de relevante interesse público, essencial para o ordenamento urbano e o desenvolvimento local.

A iniciativa contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, a valorização imobiliária e a organização do território municipal, promovendo benefícios para a população e para a gestão pública. Além disso, o projeto atende plenamente às exigências legais e regimentais, estando apto a tramitar. Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2024**, acompanhados pelos votos do Vice-Presidente e da Presidente desta Comissão, Vereadores Enio Valdir Ceni e Lídia Posso.

Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho-PR, aos 28 dias de novembro de 2024.

**VEREADOR NEREU HENGEN
RELATOR**

**VEREADOR ENIO VALDIR CENI
VICE-PRESIDENTE**

**VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE**

Assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D35F-A9E9-C1F6-684A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 05/12/2024 12:08:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 05/12/2024 12:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 05/12/2024 12:10:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D35F-A9E9-C1F6-684A>